

**PROCESSO Nº 27.465/2023-TJMA**  
**CONTRATO Nº 100/2022-TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 100/2022-TJMA, FIRMADO ENTRE ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA D. E. REBOUÇAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa D. E. REBOUÇAS EIRELI**, CNPJ nº 03.105.598/0001-71, sediada à Rua Celso Magalhães, Rua 02, Nº 14; Qd-14, Filipinho – São Luís/MA. CEP: 65.041-810, Telefones: (98) 3303-3804/(86) 98825-0121, E-mail: sunsetlicita@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, na forma abaixo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **05/10/2023** e término em **05/10/2024**, bem como o **REAJUSTE** do valor.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. Aplica-se o reajuste de 5,78% (cinco inteiros e setenta e oito centésimos por cento) pelo Índice **IPC-A**, acumulado dos últimos doze meses referente a DEZ/2022 (data limite para apresentação da proposta, conforme cláusula 10 do contrato), conforme quadro resumo abaixo e memória de cálculo DESPACHO-COCON – 9772023.

|                                       |                       |
|---------------------------------------|-----------------------|
| <b>DATA DO VENCIMENTO DO CONTRATO</b> | <b>05/10/2023</b>     |
| VALOR DO CONTRATO                     | R\$ 120.000,00        |
| IPC-A DEZ/2022 (12 MESES)             | 5,78%                 |
| VALOR DO REAJUSTE                     | R\$ 10.578,48         |
| <b>VALOR ANUAL REAJUSTADO</b>         | <b>R\$ 126.941,76</b> |

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor anual reajustado do contrato é de **R\$ 126.941,76 (cento e vinte e seis mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. Os recursos orçamentários para atender as despesas decorrentes do reajuste do contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE**

JUSTIÇA DO ESTADO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

4.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo no corrente exercício serão liquidadas através da Nota de Empenho nº **2023NE002095-TJ**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 57682023**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS**  
Representante Legal da Empresa  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]